

TEIXEIRÓPOLIS

GTIM realiza reunião para promover saúde na escola

Foto - Assessoria/Divulgação



O PSE é, portanto, uma estratégia de integração permanente para o desenvolvimento da cidadania

(Da Redação) No dia 24 de agosto foi realizada no auditório da Escola Sebastião Amorim da Silva uma reunião da equipe do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) do Programa Saúde na Escola com a participação dos representantes das escolas municipais e estadual, das secretarias Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social, da representante do PSE/CRE/OPO Josélia Brilhante de Souza e Jane Letícia da Silva.

O objetivo foi apresentar uma análise dos relatórios trimestrais e sanar algumas dúvidas referentes ao programa.

ma. Além de fortalecer os vínculos das esferas envolvidas na realização das ações.

O Programa Saúde na Escola (PSE) é uma iniciativa Intersetorial entre a Saúde, a Educação e a Assistência Social

que tem a finalidade de contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes da rede pública de ensino da educação básica, por meio da articulação entre os profissionais das escolas e das secretarias envolvidas.

O PSE é, portanto, uma estratégia de integração permanente para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas brasileiras.

Com informações da Assessoria de Imprensa.

JARU

Prefeitura segue com patrolamento

(Da Redação) A Prefeitura de Jaru, por meio da secretaria municipal de infraestrutura e serviços públicos (Seminsp), continua com diversas frentes de serviços em andamento.

Nesta segunda-feira (22), as equipes concluíram o serviço na Linha 612, onde foi realizado o patrolamento, limpeza das vias laterais, rebaixamento de morro, instalação de tubos arcos, substituição de manilhas nos bueiros, encascalhamento de trechos, retirada de curvas, entre outros.

Esta ação atende um pedido do vereador Schimiti Patroleiro.

De acordo com o prefeito João Gonçalves Júnior, a ação tem como objetivo garantir boas condições de tráfego e facilitar no escoamento de produção da região.

Serviços

“Concluimos a manutenção da Linha 612, e nos-

as equipes iniciarão os serviços de patrolamento e manutenção das vias no distrito de Bom Jesus, a fim é claro de trazer mais conforto para toda a população do município de Jaru no estado de Rondônia, pois a tempos essa obra devia ser finalizada e não foi”, disse.

Com informações da Assessoria de Imprensa.

Ação

Recuperação e manutenção

Entre elas, a recuperação e manutenção das estradas rurais do município em prol de toda a região.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE PREGÃO

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/CP/PMMS/2022

PROCESSO Nº. 1026/SRP/2022

Processo nº 1026/SRP/2022
Modalidade: Pregão
Edital nº: 044/CP/PMMS/2022
Forma: Eletrônica

Julgamento do tipo: **Menor taxa administrativa**
Modo de disputa: ABERTO
Valor estimado: R\$ 3.634.893,65
Amostra: Não

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessária prestação de serviços continuados de administração de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, e óleo diesel (comum e S-10), com base na menor taxa administrativa, sendo admitido taxas 0% (zero por cento) ou negativas, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento pelo fornecimento de combustíveis utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança a contratação, a fim de atender os veículos oficiais pertencentes a frota da Prefeitura do município de Mirante da Serra, localizados nos municípios e seus distritos e localidades do Estado de Rondônia e eventualmente em outros Estados da Federação, mediante registro de postos com validade da ata de 12 (doze) meses, devidamente autorizado por meio do Ofício Circular 025/SEMUG/DL/CRP/2022, especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital.

O Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.910/2021, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados, a **retificação dos subitens 7.23, subitem 22.1 alíneas “a” e “f” do Termo de referência** (anexo I do Edital), a **retificação da cláusula XV subitem 15 alíneas “a” e “f” da Minuta da Ata** (anexo V do Edital) consequentemente a **retificação do subitem 19.23 do Edital de licitação – Pregão 044/CP/PMMS/2022**, conforme descrito a seguir e disponível para consulta do edital na íntegra nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Subitem: 7.23 Caso o preço de bomba dos postos credenciados disponíveis na localidade referenciada pela ANP ultrapasse o valor médio indicado em índice oficial (ANP), a Prefeitura do Município de Mirante da Serra remunerará a Contratada pelo valor médio indicado na localidade, devendo a diferença ser suportada pela Contratada, exceto quando, comprovada e justificadamente, não existirem opções na circunscrição municipal adequadas ao parâmetro médio de preços.

Subitem: 22.1, alíneas “a” e “f”:

a) O prazo máximo para a Contratada efetuar o pagamento às empresas credenciadas é de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do pagamento efetuado pela Unidade Contratante correspondente;

f) A Contratada obriga-se a disponibilizar – nas áreas de acesso restrito contidas no sistema web de autogestão – relatório de pagamentos recebidos, individualmente tratados de acordo com as notas fiscais emitidas mensalmente por cada estabelecimento credenciado, para que este possa acompanhar os prazos de repasse de pagamento. Para tanto, deve cadastrar todas as Notas Fiscais emitidas e elencar no sistema as Notas Fiscais correspondentes emitidas pela rede credenciada, por Unidade Contratante, disponibilizando, ainda, campo no acesso restrito do Gestor do Contrato para que este possa incluir o número da Ordem Bancária e data de pagamento para atualização do sistema em tempo real.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Subitem: 7.23 Caso o preço de bomba dos postos credenciados disponíveis na localidade referenciada pela ANP ultrapasse o valor médio indicado em índice oficial (ANP), a Prefeitura do Município de Mirante da Serra remunerará a Contratada pelo valor médio indicado na localidade, devendo a diferença ser suportada pela Contratada, exceto quando, comprovada e justificadamente, não existirem opções na circunscrição municipal adequadas ao parâmetro médio de preços.

Cláusula XV - Subitem: 15.1, alíneas “a” e “f”:

a) O prazo máximo para a Contratada efetuar o pagamento às empresas credenciadas é de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do pagamento efetuado pela Unidade Contratante correspondente;

f) A Contratada obriga-se a disponibilizar – nas áreas de acesso restrito contidas no sistema web de autogestão – relatório de pagamentos recebidos, individualmente tratados de acordo com as notas fiscais emitidas mensalmente por cada estabelecimento credenciado, para que este possa acompanhar os prazos de repasse de pagamento. Para tanto, deve cadastrar todas as Notas Fiscais emitidas e elencar no sistema as Notas Fiscais correspondentes emitidas pela rede credenciada, por Unidade Contratante, disponibilizando, ainda, campo no acesso restrito do Gestor do Contrato para que este possa incluir o número da Ordem Bancária e data de pagamento para atualização do sistema em tempo real.

EDITAL DE LICITAÇÃO:

Subitem: 7.23 Caso o preço de bomba dos postos credenciados disponíveis na localidade referenciada pela ANP ultrapasse o valor médio indicado em índice oficial (ANP), a Prefeitura do Município de Mirante da Serra remunerará a Contratada pelo valor médio indicado na localidade, devendo a diferença ser suportada pela Contratada, exceto quando, comprovada e justificadamente, não existirem opções na circunscrição municipal adequadas ao parâmetro médio de preços.

Ante ao exposto e em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, ficando reestabelecido a nova data de abertura do certame conforme segue:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/08/2022
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/09/2022 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR. 12/09/2022 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Mirante da Serra/RO, 25 de agosto de 2022.

Wildison Candido Araujo
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da COOPMEDH – Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social, convoca os médicos cooperados, em número de 42, para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 01/09/2022, de forma presencial, na sala de reuniões da sede administrativa do Hospital Cândido Rondon - Unidade Materno Infantil, situada na Rua Almirante Barroso, número 1798, bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, 76907-614, às 18:00 horas em primeira convocação, 19:00 horas em segunda convocação e 20:00 horas em terceira convocação, respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Destino da COOPMEDH.

Ji-Paraná/RO, 23 de agosto de 2022.

Dr. Francisco A. M. Gozi
Diretor Presidente
COOPMEDH

www.hospitalhcr.com.br

COOPMEDH – COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES

CNPJ: 05.549.728/0001-90 - Fone: 69 3411 2200 Fax 69 3411 2200
R. Almirante Barroso N.º 1530 - Centro - Ji-Paraná/RO - CEP 76900-079



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/2022, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO Nº 2067-1/FMS/2022, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO E FISIOTERAPIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, TENDO ESTE À FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE/RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 13.970,00** (TREZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS); E **DA PASCOA ASSIS-ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 8.473,60** (OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS); **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 2.647,44** (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); **JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 26.000,00** (VINTE E SEIS MIL REAIS); **GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI-EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 16.000,00** (DEZESSEIS MIL REAIS); **R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 1.536,00** (UM MIL E QUINHENTOS E TRINTA SEIS REAIS); **DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 954,00** (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), **PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 69.581,04** (SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 25 DE AGOSTO DE 2022.

IZAIR CUÊVAS FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/CPL/2022, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO Nº 2168-1/SEMAGRI/2022, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, TENDO ESTE À FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 447/PGE-2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONVÊNIO E PLANO DE TRABALHO INCLUSO NOS AUTOS, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 297.000,00** (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 25 DE AGOSTO DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/CPL/2022, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO Nº 2215-1/SEMOURB/2022, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – SEMOURB, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE-RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **DIAS E MENDES LTDA-ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 30.470,00** (TRINTA MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 25 DE AGOSTO DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/2022
PROCESSO Nº 2384-1/SEMOURB/2022
CONVÊNIO Nº 324/PGE/2022**

O Município de Alvorada d'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/PREF/2022 de 28/01/2022, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/2022, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, suas alterações, Lei nº 123/06, para atender a SEMOURB. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de uma Estação de Tratamento de Água - ETA da área urbana do Município de Alvorada d'Oeste, com capacidade de 50l/s, destinadas ao tratamento de água para fins de abastecimento público para consumo humano no município de Alvorada d'Oeste, conforme as especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico e em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOURB, conforme Plano de Trabalho, Termo de Convênio nº 324/PGE/2022 e demais anexos acostados nos autos.

Valor Estimado: 3.290.026,77 (Três milhões, duzentos e noventa mil, vinte e seis reais e setenta e sete centavos).

Programação	Categ. Econômica	Valor	F. de Recursos	Ficha
17.512.0009.2087	44.90.51-99	R\$ 3.174.875,83	Convênio nº 324/PGE-2022	647
		R\$ 115.150,94	Contrapartida	

A abertura será realizada no dia 12 de setembro de 2022, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada d'Oeste/RO.

Alvorada d'Oeste/RO, 25 de agosto de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
PRESIDENTE/CPL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/CPL/2022, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO Nº 2095-1/SEMAF/2022, QUE TEM POR OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, TENDO ESTES À FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE – RO, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **K. R. PAULUS DOS SANTOS LTDA**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 7.061,05** (SETE MIL SESENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS); **PAULO VINICIUS DA SILVA MEI**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 163.443,66** (CENTO E SESSENTA TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI-EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 25.426,00** (VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS); **LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS-ME**, NO VALOR DE **R\$ 10.815,20** (DEZ MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS); **AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 10.500,00** (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS); **RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI-EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 13.739,80** (TREZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), **PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 230.985,71** (DUZENTOS E TRINTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 25 DE AGOSTO DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 103/2022**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DEP. DE EDEMIAS. Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

- AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 816-1/2022.
 - FONTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio.
 - ABERTURA:** 15/09/2022 as 09h00min (horário de Brasília).
 - LOCAL:** No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
 - VALOR ORÇADO:** R\$ 4.910,00.
- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 25 de agosto de 2022.

Marcos Antônio Bertolacio
Pregoeiro
Portaria nº 303/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 925/SRP/2022
Modalidade: Pregão
Edital nº: 052/CP/PMS/2022
Forma: Eletrônica

Julgamento do tipo: Menor preço por item
Modo de disputa: ABERTO
Valor estimado: R\$ 613.568,87
Amostra: Não

Objeto: Contratação de empresa para eventual, futura e se necessário aquisição de materiais de processamento de dados, remanufatura e recarga de toners e outros, mediante registro de preços com validade da ata de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades do Poder Executivo e suas Secretarias, devidamente autorizado por meio do Ofício Circular 014/SEMUG/CP/2022, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP

O Município de Mirante da Serra/RO, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.910/2021, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Decreto Municipal 2.696, Decreto Municipal 2.125, Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº 147, Decreto Federal nº 3.555, Lei nº 8.666 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/08/2022
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/09/2022 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 13/09/2022 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 25 de agosto de 2022.

Wilson Candido Araujo
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 95366-5739
E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, através da Pregoeira e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 7919 de 02 de agosto de 2022, torna público que na Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico Nº 32/CPL/2022**, do processo administrativo nº **2-512/SEMSAU/2022**, cujo objeto é a Aquisição de Motocicletas para beneficiar a população otimizando as visitas domiciliares na zona rural e auxiliando nas atividades realizadas pelos agentes comunitários de saúde (ACS), no Município de Vale do Paraíso/RO, conforme Plano de Trabalho, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência, com abertura agendada para o dia **01/08/2022**, às **09h00min**, foi declarado **FRACASSADO o item 01**, pela ausência de licitantes habilitados e o item 02 que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados.

Vale do Paraíso RO, 25 de agosto de 2022.

Zelinda Pereira Alves da Silva
Pregoeira
Decreto nº 7919 de 02/08/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/CPL/2022
(Processo Administrativo nº 2-198/2022)
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 7919 de 02 de agosto de 2022, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.ºs 1.646/05, 4.330/15, 5.144/17 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação implantação, operação e gerenciamento eletrônico da frota, com ou sem a utilização de cartões magnéticos individuais por meio de estabelecimento credenciado no município de Vale do Paraíso/RO e no Estado de Rondônia, para fornecimento de **peças, assessorias, lubrificantes, serviço de lavagem, serviço de borracharia, serviço de guincho, serviço de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergência, e de garantia**, com metodologia de cadastramento, controle e logística em caráter contínuo e ininterrupto, com **menor taxa de administração**, para o atendimento da frota de veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos das secretarias municipais SEMSAU, SEMTAS, SEMFAZ, SEMPLAD, GABINETE, SEMAPEM, SEMECE E SEMOSP, desta Prefeitura de Vale do Paraíso/RO. **VALOR ESTIMADO:** A pretensa contratação foi estimada em R\$ 1.840.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta mil reais), mais 1,33% (um virgula trinta e três por cento), da taxa administrativa, ou seja, R\$24.472,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais) **totalizando o valor de R\$ 1.864.472,00 (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais).** **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** às 09h30min (horário de Brasília) do dia 08/09/2022. **LOCAL:** www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através dos e-mails: cpl.net@outlook.com e cpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 25 de agosto de 2022

Zelinda Pereira Alves da Silva
Pregoeira
Decreto nº 7919 de 02.08.2022

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL EM LICENÇA DE OPERAÇÃO

Eu, **MATHEUS LEONARDO**, produtor rural, com sede na Linha 202 Lote 23 Gleba 28 Município Vale do Paraíso-RO, devidamente cadastrado no C.P.F 349.165.028-33, torna público que requereu junto a COLMAM/SEDAM, a solicitação da ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL NA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 151285 para ATIVIDADE DE PISCICULTURA PARA MEU NOME, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Lat.: 10°52'24.31"S Long.: 62° 8'29.89"O.

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2022. A **PREFEITURA MUNICIPAL CHUPINGUAIA**, através do Leiloeiro **MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA**, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 001/2022, do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cujo encerramento dar-se-á (**Primeira praça**) em **26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), a partir 09h00min (nove horas) horário local, (Segunda Praça) em 10 (oito) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), encerramento a partir 09h00min (nove horas) horário local** o leilão será realizado somente na modalidade online, no endereço virtual www.maleiloesro.com.br. Cópias do Edital poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal com o Sr. Reinaldo. Maiores informações: (69) 98108 7259 ou com o Leiloeiro (69) 99229-6465/99219-4497 ou 98464-9997.

MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA
Leiloeiro Público de Rondônia



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 032/2022
COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP – ÂMBITO LOCAL e REGIONAL.
Processo Administrativo nº 48/2022/FMS (ORIGINAL) Processos Administrativos nº 1.107/2022/SEMAF; 1.117/2022/FMAS; 1.233/2022/SEMED; e 1.193/2022/CMDCA.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos.
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
MÉTODO DE DISPUTA ABERTO
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 09/09/2022, às 9hs Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R\$ 208.967,56 (Duzentos e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
LOCAL: site <https://bnccompras.com/Home/Login> Pelos telefones: (42) 3026-4550 – ou pelo e-mail: contato@bnc.org.br ou no Portal da Transparência www.parecis.ro.gov.br. Mais informações na sala da CPL, em todos os dias úteis, no horário de expediente às 7hs às 13hs, localizada à Rua Jair Dias, Nº 150, Centro, Cep: 76.979-000 - Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, cpl@parecis.ro.gov.br, Fone Fax: (69) 3447-1205.

Parecis/RO, 24 de Agosto de 2022.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 036/2022
COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP – ÂMBITO LOCAL e REGIONAL.
PROCESSO Nº 1.079/SEMOSP/2022
OBJETO: Registro de Preços para uma Futura e Eventual Aquisição de Materiais Permanentes e Material de Consumo. (Conjunto de solda de Oxigênio, Roçadeira para Jardim, Moto bomba a Gasolina, Cabo de aço, Engraxadeira e Outros).
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
MÉTODO DE DISPUTA ABERTO
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 08/09/2022, às 9hs Horário de Brasília-DF.

VALOR ESTIMADO: R\$ 121.136,12 (Cento e Vinte e um mil cento e trinta e seis reais e doze centavos).
LOCAL: site <https://bnccompras.com/Home/Login> Pelos telefones: (42) 3026-4550 – ou pelo e-mail: contato@bnc.org.br ou no Portal da Transparência www.parecis.ro.gov.br. Mais informações na sala da CPL, em todos os dias úteis, no horário de expediente às 7hs às 13hs, localizada à Rua Jair Dias, Nº 150, Centro, Cep: 76.979-000 - Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, cpl@parecis.ro.gov.br, Fone Fax: (69) 3447-1205.

Parecis/RO, 24 de Agosto de 2022.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/CPL/2022
Processo Nº 69/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA COM ANÁLISE DE CARTEIRA QUANDO SOLICITADO, EMISSÃO SEMANAL DE BOLETIM DE AFERIÇÃO DO CENÁRIO ECONÔMICO, PROCESSAMENTO DOS DAIR e DPIM, ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS E TRIMESTRAIS COM VISITAS BIMESTRAIS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO PARA RPPS, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 01/09/2022 ÀS 09h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.299,96 (Dez mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados preferencialmente na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com ou pelo e-mail e horário especificado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço por item. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694.

Publique-se.

Seringueiras/RO, 25 de Agosto de 2022.

SERGIO VILMAR KNONER
PRESIDENTE CPL
Port. Nº015/GAB/PMS/2022

FUTSAL

Taça Alvorada define semifinalistas

Foto: Assessoria/Divulgação



Jogos da próxima fase acontecem no dia 1º de setembro, na quadra do Ginásio Adão Lamota

(Da Redação) Completando as quartas de final da 43ª Taça Alvorada BestGame de Futsal, categoria Masculino Aberto, dois jogos aconteceram, na terça-feira (23), na quadra do ginásio Poliesportivo Adão Lamota. Curitiba Calçados 5 a 4 Lojas Royal e ainda Nadir Uniformes/Cacoal 8 a 1 Villareal FC, foram os resultados dos confrontos.

Na quinta-feira (18), abrindo as quartas de final, ID Lyonnais Destak Fios 0 a 1 Brasluz Energia Solar/Max Gesso e ainda Solimões/PVH 4 a 0 Distriboi FC, foram os resultados que classificaram as equipes da Solimões/Porto Velho e Brasluz Energia Solar para as semifinais.

Na terça-feira (23), houve a disputa entre Curitiba

Calçados e Lojas Royal, num duelo da experiência versus juventude. Com um time acostumado às decisões, a Curitiba venceu os garotos da Royal por 5 a 5. Na partida de fundo, o Nadir Uniformes, de Cacoal, passou fácil pelo Villareal, goleando por 8 a 1, chegando com força para o quadrangular final.

A competição é a mais tradicional do

salonismo da região central de Rondônia e é uma realização da Liga de Futsal de Ji-Paraná, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes (Semes) e apoio da empresa BestGame.

Com os resultados, as semifinais da 43ª Taça Alvorada de Futsal vão acontecer no dia 1º de setembro, a partir das 20 horas com a disputa entre Curiti-

ba Calçados x Brasluz Energia Solar/Max Gesso, ambos de Ji-Paraná.

Na partida seguinte, às 21 horas, Solimões e Nadir Uniformes fazem o duelo de visitantes, entre os representantes de Porto Velho e Cacoal. A final está confirmada para o dia 15 de setembro, no Adão Lamota.

Com informações da CCS - Prefeitura de Ji-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
CNPJ 84.722.933/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

Data: 25/08/2022 10:22:41
Usuário: claudiney (Página: 11/1)
Sistema: CECAM

Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 131, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - LEI Nº 1124/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 326.375,97 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	73	02.04.01	12.261.0003.0002	3.1.90.91.00	0.1.540.0000
Recurso	63	02.04.01	12.261.0005.2015	3.1.90.11.00	0.1.540.0000
					326.375,97

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	348	02.02.00	28.846.0000.0002	3.1.90.91.00	0.1.500.0000
Recurso	44	02.02.00	28.846.0000.0002	3.1.90.91.00	0.1.500.0000
					7.000,00

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da L.320/64.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 010 - DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA, junto ao Edital de convocação CONVOCAÇÃO N. 022 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, publicado no site e Diário Oficial do Município dia 17/08/2022 e jornal Correio Popular edição do dia 25/08/2022, para nele fazer constar:

ONDE SE LÊ:

Vaga: SEMUSA
Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
BAIRRO 02 DE ABRIL:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
363.948-7	REGIANE CRISTINA GERTRUDE SANCHEZ	63,00	2ª

LEIA-SE:

Vaga: SEMUSA
Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
BAIRRO: VALPARAIZO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
378.463-0	NIVALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	59,00	7ª

Ji-Paraná, 25 de agosto de 2022.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

Avenda 02 de Abril, 1701-Bairro Urapá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3411-4239 / 3416-4000 - Fax: (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br

SÉRIE A2

Real busca vaga na final do Brasileirão

(Da Redação) O Ceará venceu o Real Ariquemes e ficou próximo da final do Campeonato Brasileiro Feminino A2. O gol da vitória do Vozão foi marcado por Nath Pitbull no primeiro jogo da semifinal. A vitória do Ceará foi na Cidade Vozão, em Itaitinga.

O primeiro tempo foi de muito equilíbrio entre as equipes,

apesar das meninas do Vozão desperdiçarem boas chances de abrir o placar.

Na volta para a parte final do jogo, o Ceará seguiu no mesmo ritmo, mas o gol só veio no final do jogo aos 43 minutos. Após cruzamento de Jady, Nath Pitbull com cabeceio para balançar as redes e garantir a vitória albivinegra.

O jogo decisivo será realizado no próximo sábado (27), às 16h30 (de Brasília), no Estádio Municipal Gentil Valério (Valerião), em Ariquemes.

O técnico do Real Ariquemes, Paulo Eduardo, acredita que a equipe pode reverter o placar jogando em casa.

“Chegamos e já iniciamos nosso pla-

nejamento semanal, a expectativa é para um grande jogo. A equipe está bem preparada para esse jogo decisivo, sabemos das dificuldades que vamos enfrentar, mas também sabemos que, com o apoio da torcida, jogando em casa nos tornamos uma equipe muito fortes”.

Com informações de FFER.

ANUNCIE AQUI

SEU CLIENTE TAMBÉM LEU ISSO!

LIGUE - 3421-6853



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022/PMJP-RO
O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022/PMJP, torna público os Processos Administrativos Licitatórios 1-7898/2022, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (telhas) para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Ji-Paraná, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor estimado total R\$ 31.936,00 (trinta e um mil, novecentos e trinta e seis reais).** Data de Abertura: **08/09/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 25 de agosto de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022/PMJP-RO
O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022/PMJP, torna público os Processos Administrativos Licitatórios 1-6724/2022, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal de Ji-Paraná, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 17.337.089,01 (dezesete milhões, trezentos e trinta e sete mil, oitenta e nove reais e um centavo).** Data de Abertura: **12/09/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 25 de agosto de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/2022
A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 15.160/GP/2022, torna público o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços nº 012/CPL/2022. Foram **HABILITADAS** as empresas **MRX SOLUÇÕES LTDA.**; CNPJ: 04.396.726/0001-46 e **R & R LTDA.**; CNPJ: 11.006.117/0001-07, pela apresentação de toda a documentação exigida no edital e legislação pertinente. Ficam os interessados desde já notificados da referida decisão e do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em obediência ao Art. 109 da Lei 8.666/1993. Em não havendo recursos, a sessão para abertura da proposta de preço será realizada no dia 05/09/2022, às 12h (horário de Brasília/DF), no mesmo endereço indicado no edital. **Informações complementares:** Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de agosto de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Poliana Gomes Fogaça
Oficiala Titular

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

POLIANA GOMES FOGAÇA, registradora imobiliária titular da

Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c o artigo 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, CNPJ 04.380.507/0001-79, representado pelo prefeito Juan Alex Testoni, CPF 203.400.012-91, depositou, neste serviço registral, situado à Av. Daniel Comboni, nº 1549, Bairro União, nesta cidade, em 04.08.2022, protocolada sob o nº **70.849**, a documentação necessária e requereu o registro do **Projeto de Loteamento** dos imóveis de sua propriedade, a saber: **Lote 253, Quadra 03, Setor 11**, com área de 3.437,22m², objeto da matrícula 22.802, deste serviço, compreendendo **23** lotes; **Lote 182, Quadra 28, Setor 11**, com área de 2.743,79m², objeto da matrícula 22.803, deste serviço, compreendendo **21** lotes; **Lote 148, Quadra 69, Setor 11**, com área de 2.089,34m², objeto da matrícula 22.808, deste serviço, compreendendo **16** lotes, situados neste Município, aprovado pelo Decreto nº 15.620 de 27 de maio de 2022. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados para consulta neste serviço em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2022. Eu **Artur Raposo Lopes**, Registrador Substituto, digitei, conferi, dou fé e assino.

Artur Raposo Lopes
Registrador Substituto
Portaria Nº 003/2015

PLANTA DE SITUAÇÃO DA QUADRA 03:
ESCALA: 1:1000
RUA LIEZER PEREIRA NIZA
126,93

PLANTA DE SITUAÇÃO DA QUADRA 28:
ESCALA: 1:1000
RUA EDISON LUIZ GASPAROTTO
144,41

PLANTA DE SITUAÇÃO DA QUADRA 69:
ESCALA: 1:1000
RUA EDISON LUIZ GASPAROTTO
119,93

GUAPORÉ
QUADRAS: 03, 28 e 69

RESP. TÉCNICO PELO PROJETO E EXECUÇÃO:	MUNICÍPIO:	DATA:
Assinado de forma digital por MAUREL FRANCILINO GUERRERO:36947105234 Dados: 2022.01.26 17:20:01 -04'00'	Ouro Preto do Oeste - RO	29 / 07 / 2022
VISTO:	CONFERE:	
JUAN ALEX TESTONI:2034001291 Diretor do Dep. de Engenharia - SEMURFA Port. nº 13.633 de 08/03/2021	Assinado de forma digital por ERASMO C. SILVA DE MOURA TESTON:2034001291 Data: 2022.08.04 10:16:26 -03'00'	Erasm C. Silva de Moura Diretor do Dep. de Engenharia - SEMURFA Port. nº 13.633 de 08/03/2021



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 180 de 24 de Agosto de 2022. Dispõe sobre nomear a Comissão Especial de Avaliação do Credenciamento de Serviços de Oftalmologia para firmar parceria com o SUS/RO - Ji-Paraná, com o objetivo de conferir e acompanhar o processo de Credenciamento.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços essenciais e não essenciais, a Secretária Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, WANESSA OLIVEIRA E SILVA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o MEMO. N.º333/CGA/SEMUSA/2022, que encaminha nomes de outros servidores para compor a nova Portaria, devido aos servidores que compunham a Portaria N.º005/2022 não fazerem mais parte do quadro de servidores desta Secretaria. Assim fica elaborada nova portaria para compor a Comissão Especial de Avaliação do Credenciamento de Serviços de Oftalmologia para firmar parceria com o SUS/RO - Ji-Paraná, com o objetivo de conferir e acompanhar o processo de Credenciamento.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Comissão Especial de Avaliação do Credenciamento de Serviços de Oftalmologia para firmar parceria com o SUS/RO - Ji-Paraná, com o objetivo de conferir e acompanhar o processo de Credenciamento, com os seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

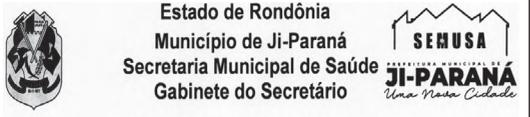
- Mayara Regina Souza; Amanda Gomes Barbosa Tezori; Edilson Shockness;

Art. 2.º Os servidores desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de 24 de Agosto de 2022, revogando a PORTARIA 005/GAB/SEMUSA/2022, e disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 24 de Agosto de 2022. Wanessa Oliveira e Silva Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 181 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Avaliação do Credenciamento de Serviços de Nefrologia: "Conferir e acompanhar o Processo Nº1-4565/2022, referente ao Credenciamento"

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços essenciais e não essenciais, a Secretária Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, WANESSA OLIVEIRA E SILVA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os servidores para compor a Comissão Especial de Avaliação do Credenciamento de Serviços de Nefrologia para firmar parceria com o SUS/RO - Ji-Paraná, com o objetivo de conferir e acompanhar o processo administrativo nº 1-4565/2022 referente ao de Credenciamento, conforme MEMORANDO Nº334/CGA/SEMUSA/2022:

A comissão será composta pelos seguintes servidores, sendo o primeiro o presidente:

- 1. Rafael Martins Papa; 2. Diogo de Souza Oliveira; 3. Tatiane Mendes da Silva; 4. Edilson Shockness;

Art. 2.º Os Servidores supracitados desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando a PORTARIA 149/GAB/SEMUSA/2022, e disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 25 de Agosto de 2022.

Wanessa Oliveira e Silva Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021

CONTRATO N. 102 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA PEREIRA DAMIAO SERVICOS LTDA PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político portador da Cédula de Identidade n. 0003252085SP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA PEREIRA DAMIAO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 43.989.224/0001-44, representada por ALAN PEREIRA DAMIAO, brasileiro, portador do Registro Geral de n. 11315 MTE/RO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 693.206.802-63, a seguir denominada CONTRATADA, decorrente do Chamamento Público, Edital n.004/2021, nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Table with 2 columns: Especialidade and Valor por hora trabalhada. Rows include Médico Clínico Geral (R\$115,00) and Médico Especialista / UTI (R\$130,00).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos no período diurno noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná (descrição detalhada dos serviços - capítulo 4 do termo de referência - fls.121/122), conforme segue:

Table with 2 columns: Especialidade and Valor por hora trabalhada. Rows include Médico Clínico Geral (R\$115,00) and Médico Especialista / UTI (R\$130,00).

Este termo de contrato está vinculado ao Edital n.004/2021 do Chamamento Público e anexos. Proposta da CONTRATADA, termo de referência e demais documentos constantes no processo administrativo supracitado, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, Secretaria Municipal de Saúde e responsáveis pelos estabelecimentos de saúde onde os serviços serão prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente contrato vigorará até 31 de outubro, contado o início de sua vigência a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

- a) Executar os serviços nos dias e horários pré-estabelecidos pelo Departamento de Saúde; b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e qualquer outra exigência legal inerente a este instrumento; c) Prestar serviços de atenção à saúde com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes; d) Atender a todos os pacientes no âmbito hospitalar e serviços de apoio ao diagnóstico, seguindo impreterivelmente as normas gerais de ação expedidas pela Direção Técnica; e) Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pelo Departamento Municipal de Saúde; f) Preencher adequadamente todos os documentos constantes no prontuário e os demais solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde em meio eletrônico ou com letra legível, devidamente assinado e carimbado; g) Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; h) Obedecer à escala de serviços predeterminada, bem como participar de reuniões quando convocados; i) Atender os pacientes de forma ética e resolutiva, privilegiando os casos de emergência/urgência; j) Responsabilizar-se exclusivamente em relação a eventuais erros médicos ou procedimentos médicos irregulares praticados; k) Preencher adequadamente todos os registros médicos, conforme procedimentos propostos pela Administração imediatamente após a realização do procedimento ou ato logo sejam possíveis; l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, durante a execução do contrato, bem como permitir ao Gestor do contrato a fiscalização da sua execução; m) Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato; n) Manter responsabilidade ética, médica, legal e profissional dos atendimentos prestados e cumprir diretrizes de Política Nacional de Humanização-PNH; o) Comunicar por escrito ao Departamento Municipal de Saúde, no menor espaço de tempo possível, qualquer problema com o equipamento ou com o pessoal para que a Administração possa tomar as providências necessárias; p) Atender todas as exigências estabelecidas no contrato, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados; q) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados; r) Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato; s) Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pelo Departamento Municipal de Saúde; t) Faz parte integrante deste instrumento, como obrigação da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição, as obrigações contidas no capítulo 06 do termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento; b) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação; c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação; d) É reservada na figura da gestora da Secretaria Municipal de Saúde nomear o gestor e fiscalizadores infrassidos, os quais administrarão e fiscalizarão de forma permanente a prestação de serviço referente ao presente contrato, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS O CONTRATADO terá que prestar serviços médicos no período de vigência do contrato, em quantidade, dias e horários estabelecidos na escala médica elaborada pelo Departamento de Saúde.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO Para a fiscalização deste contrato, o CONTRATANTE designará Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde, que deverá promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS As despesas decorrentes da contratação deste objeto constam (fl.110) da declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária - Exercício 2021-2022, da seguinte forma:

- 10 Fundo Municipal de Saúde 02 - PODER EXECUTIVO 02 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 10 Saúde

- 10 301 Atenção Básica 10 301 0004 PAMBREVE -Prog. Atenção Medicina Preventiva 10 301 0004 2101 0000 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica da Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 010.100 Atenção Primária - Principal

- 10 Fundo Municipal de Saúde 02 - PODER EXECUTIVO 02 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 005 PAMCURA - Prog. Atenção Medicina Curativa 10 302 0005 2100 0000 - Manutenção dos serviços de média e alta complexidade 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 010.108 - MAC - Procedimentos

9. CLÁUSULA NONA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O valor a ser pago pelos serviços da CONTRATADA é o abaixo especificado

Valor total estimado do presente instrumento é de R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais), estimando-se a carga horária em 1.260 (um mil duzentos e sessenta) horas a serem prestadas pela contratada.

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda diretamente à CONTRATADA e deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços objeto deste instrumento, conforme nota fiscal emitida de acordo com item 2º da Cláusula Sétima.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

§1º O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente no mês subsequente ao início da prestação dos serviços e será remunerado de acordo com a quantidade de horas trabalhadas, comprovadas mediante a apresentação de folha de presença devidamente assinada com a data e horário de trabalho e abonada pela direção do estabelecimento.

§2º O CONTRATANTE reterá o valor referente a impostos incidentes sobre os serviços prestados, de acordo com a legislação vigente.

§3º O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente indicada pelo credenciado.

§4º Os pagamentos não realizados dentro do prazo motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a ampla e prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as penalidades previstas na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas cogentes.

Advertência, quando a gravidade da inexecução do contrato não justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa moratória de 0,3% por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital até o máximo de 10% sobre o valor da quantidade de horas trabalhadas no mês;

III. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade de horas trabalhadas, em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

IV. Abertura de processo para averiguação do descumprimento do objeto.

V. Pelo descumprimento das demais condições fixadas no Edital e no contrato e não abrangidas pelas alíneas anteriores, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, para cada evento, devidamente atualizado;

VI. As penalidades só serão aplicadas se ocorrer fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE.

VII. Para a aplicação das penalidades previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

VIII. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo as multas serem aplicadas cumulativamente com as demais sanções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

IX. No caso de aplicação cumulativa de sanções, o Ordenador de Despesa do município ao decidir, terá a devida fundamentação para aplicação das sanções cumuladas.

X. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 5(cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

XI. Após a aplicação de qualquer penalidade, o CONTRATANTE comunicará por escrito à CONTRATADA e providenciará a publicação no Órgão Oficial do Município, constando o fundamento legal da punição.

XII. Faz parte integrante como penalidade da CONTRATADA, o capítulo 13 do termo de referência, independente de transcrição.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO É vedado à CONTRATADA a subcontratação total do objeto deste contrato, ou a cessão ou transferência do contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das imposições legais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO O contrato poderá ser rescindido por uma das partes, observadas as circunstâncias descritas nos artigos 77, 78, 79 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

A administração, a qualquer tempo, poderá promover a rescisão unilateral do contrato observada as hipóteses descritas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES O presente contrato poderá ser alterado, mediante concordância de ambas as partes para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos no edital do Chamamento Público n.004/2021 e no termo de referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS A legislação aplicável a este contrato é a Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato ou na referida Lei serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo os demais regulamentos e normas administrativas e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente contrato.

Para firmeza e como prova do acordado e havido o presente CONTRATO, digitado em 5 (cinco) laudas, sem erros, emendas ou rasuras, com depósitos de lido e achado conforme, e assinado pelas partes, para que produza todos os efeitos legais em direito admitidos, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Ji-Paraná/RO, 01 de agosto de 2022.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25 ISAU RAIMUNDO DE FONSECA Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA PEREIRA DAMIAO SERVICOS LTDA Inscrita no CNPJ sob o n. 43.989.224/0001-44 Representante Legal

WANESSA OLIVEIRA E SILVA Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA Gestor de Contrato de Serviços Médicos Portaria n. 152/GAB/SEMUSA/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 303, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA RFN MEDICOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 0003252085SP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA RFN MEDICOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob n. 43.998.858/0001-08, representada por RAFAEL ROSA FERREIRA NETO, brasileiro, portador do Registro Geral nº 132068073 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 053.997.697-36, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.77411/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 46.230,00 (quarenta e seis mil e duzentos e trinta reais)**, tendo como carga horária o total de 402 (quatrocentos e duas) horas.

Por conseguinte, considerando-se o primeiro aditivo, o presente contrato totalizará o montante **R\$ 121.230,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e trinta reais)**, passando a vigorar em estimativa desse valor. O presente aditivo de empenho é justificado pelo Departamento de Atenção Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETROATIVIDADE

Deve-se considerar o presente aditivo com vigor a partir da data de **01 de julho de 2022**, tendo o alcance de sua vigência até **30 de setembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 19 de agosto de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA – EMPRESA RFN MEDICOS ASSOCIADOS
CNPJ n. 43.998.858/0001-08
Representante Legal

WANEISSA OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto n. 1603/GAB/PM/JP/2021.

DIÓGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n. 152/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1603/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH N.º 234/2022

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a sentença Judicial constante dos autos n. 7003741-90.2021.8.22.0005 – APELAÇÃO CÍVEL (198), considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, no âmbito do Município de Ji-Paraná, **CONVOCA**, para fins de Posse, sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o (s) candidato (s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018. Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n. 2030/GAB/PM/JP/2022.

Vaga: SEMUSA

Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
375.096-5	KELLY MIRANDA DA SILVA	67,00	3º

FAZ SABER TAMBÉM A CONVOCAÇÃO da candidata aprovada acima relacionada, nos termos do Edital do Concurso Público n. 001/2017 para realizar obrigatoriamente o **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde**.

- Referido curso é condição indispensável para admissão do candidato no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

- Para aproveitamento no referido Curso o candidato deverá ter participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento). O Candidato que apesar de convocado deixar de realizar o Curso Introdutório de Formação Inicial ou apresentar participação inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de participação, será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público.

- O candidato convocado deverá ainda observar atentamente todas as instruções constante no Edital do Concurso Público.

- O referido curso Introdutório deverá ser realizado na plataforma AVASUS (Certificada pelo Ministério da Saúde), por meio do Link <https://avasus.ufrr.br/local/avasuplugin/cursos/corpo.php?id=28>, no período citado abaixo.

- Os candidatos convocados deverão ainda observar atentamente todas as instruções constante no Edital do Concurso Público.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL

ENDEREÇO: Link <https://avasus.ufrr.br/local/avasuplugin/cursos/corpo.php?id=28>.

LOCAL: Plataforma AVASUS

Datas: 05 a 09 de Setembro de 2022 – devendo apresentar ao Departamento de atenção Básica/SEMUSA, na data de 09/09/2022, às 08:00 horas para realizar aula prática do sistema de informações.

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO e ainda após realização do Curso Introdutório (No período especificado abaixo), deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GRRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas) horas** após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **26/08/2022 à 24/09/2022**, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 25 de agosto de 2022.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº 01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	-
1 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento declaração de União Estável Cópia do CPF do Cônjuge (caso seja casado ou unido Estável).	-

1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais.	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 04 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RII, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.federal.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificação de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) original	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (cópia)	Certidão Negativa CIVIL E CRIMINAL da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Civil e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tj.ro.jus.br e validar
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Exame Admissonal expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Endereço: Rua Menezes Filho c/a BR 364 - Fone: (69) 3411-4141-4	-
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Endereço: Rua Menezes Filho c/a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Journal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OB'S: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS	- Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano); E residir na área da comuna em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público E Certificado de Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Gerência Geral de Recursos Humanos

NOME: _____ SEXO: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____ Nº: _____
 BAIRRO: _____ C E P: _____ CIDADE: _____
 FUNÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA: _____ TELEFONE: _____
 LOTAÇÃO: _____ HORAS: _____
 VÍNCULO EMPREGATÓRIO:
 Municipal Estadual Federal S/Vínculo Comissionado
 ESTADO CIVIL:
 Casado (a) Solteiro (a) Divorciado (a) Outros
 COR:
 BRANCO PARDO NEGRO AMARELA INDIGENA
 IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ DATA EMISSÃO: _____ DATA NASC.: _____
 NATURAL DE: _____ ESTADO: _____
 PAI: _____ MAE: _____
 TÍTULO ELEITOR: _____ DATA EMISSÃO: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____ UF: _____
 CART. TRABALHO: _____ SÉRIE: _____ UF: _____ DATA EMISSÃO: _____
 PASEP: _____ RESERVISTA: _____ SÉRIE: _____ CATEGORIA: _____
 ESCOLARIDADE: _____ ANO CONCLUSÃO: _____ CURSO: _____

NOME DO CONJUGUE: _____ CPF: _____
 DATA DE NASCIMENTO: _____ LOCAL DE NASCIMENTO: _____
 É SEU DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA (R) () SIM () NÃO

D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS

NOME	IR: Sim ou não	CPF	PARENTESCO	DATA NASC.	LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOR: _____ DATA: ____/____/____



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 021, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA P Z GOTARDO, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSPIRO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA P Z GOTARDO**, inscrita no CNPJ sob n. 43.678.703/0001-86, representada por **PRICILA ZANNI GOTARDO**, brasileira, portadora do Registro Geral nº 1313840 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 030.457.032-08, a seguir denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor de **R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)**, tendo como carga horária o total de 1.800 (um mil e oitocentas) horas.

Por conseguinte o presente contrato totalizará o montante **R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)**, passando a vigorar em estimativa desse valor. O presente aditivo de empenho é justificado pelo Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz apresentado pelo Diretor Geral do Hospital.

CLÁUSULA SEGUNDA - RETROATIVIDADE

Deve-se considerar o presente aditivo com vigor a partir da data de **01 de julho de 2022**, tendo o alcance de sua vigência até **30 de setembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 01 de agosto de 2022.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA P Z GOTARDO
CNPJ n. 43.678.703/0001-86
Representante Legal

WINESSA OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 14884/GAB/PM/J/2021.

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n. 152/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 18632/GAB/PM/J/2021.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 132/GAB/2022.

De 25 de agosto de 2022.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR ADILSON PEREIRA DUARTE”. O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, ANTONIO ZOTESSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeiraópolis”,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor **ADILSON PEREIRA DUARTE**, matrícula nº 192, licença prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018.

Art. 2º. O gozo da licença prêmio será realizado em uma única vez, por um período de 03 (três) meses.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 24 de agosto de 2022.

Teixeiraópolis, 25 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 133/GAB/2022.

De 25 de agosto de 2022.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA JOSILENE MACHADO DE ANDRADE TASSINARI”. O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, ANTONIO ZOTESSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeiraópolis”,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora **JOSILENE MACHADO DE ANDRADE TASSINARI**, matrícula nº 509, licença prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

Art. 2º. O gozo da licença prêmio será realizado em uma única vez, por um período de 03 (três) meses.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

Teixeiraópolis, 25 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º G1- 467/2022

CONTRATADA: **CASA DA LAVOURA COM. DE PRODUTOS VETERINÁRIOS E AGRÍCOLAS**
CNPJ: **11.620.397/0001-30**

Material de consumo no valor de: **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**.

Com o objetivo de **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Herbicida solúvel, sistêmico, para controle de plantas daninhas) para atender as necessidades do viveiro municipal de Teixeiraópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeiraópolis / RO, em 25 de Agosto de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021

SIGA NOSSAS REDE SOCIAIS



jornalcp



correipopularro



correipopular_



youtube/cpnaweb

PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO
DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

Nelson Felisberto Pinto, brasileiro, casado, agropecuarista, estabelecido à Linha 166, Lote 16-A, Ouro Preto D'Oeste - RO, devidamente, inscrito no CPF sob o nº 243.255.706-91 torna público que solicitou, junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a alteração de titularidade no processo de nº 1801/01957/2015 do empreendimento voltado à criação semi-intensiva de peixes em tanque/represa, com área total de 34.594,00 m², localizado no lote 18/19, GL 04, PA Tabajara I, Machadinho D'Oeste - RO, para o nome de Antônio Pereira Rosa, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF sob o nº 018.052.026-18.

Machadinho D'Oeste - RO, 01 de Junho de 2022.

Nelson Felisberto Pinto



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º G1-468/2022

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGO-EIROS, PRESIDENTES DE CPL, MENBROS E EQUIPE DE APOIO - ANPPME**. CNPJ: **28.325.407/0001-08**

Prestação de serviço no valor de: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (inscrição no evento - 5º Encontro de Pregoeiros de Rondônia) para treinamento e capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeiraópolis / RO, em 25 de Agosto de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811/SEMECE/2022

INTERESSADO: SEMECE
TOMADA DE PREÇOS 07/CPL/2022, MENOR PREÇO GLOBAL

CONVÊNIO: PLATAFORMA+BRASIL Nº. 909726/2021

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 3079/2022, através de seu Presidente e o Sr. Glauciano de Assis Silva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 38, Inciso VII e Art. 43 Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o que consta no Processo Licitatório nº 811/SEMECE/2022, cujo Objeto Contratação de Empresa que tenha habilitação legal em execução de obras na Construção de Arquibancada do estádio "OSMAR FERNANDES DE BRITO", Com área de construção de 145 m², sito a Rua Gonçalves de Paiva com Rua Piaui, conforme as especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham este. Contendo julgamento da proposta que **ADJUDICA** a empresa **LUKS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: **09.373.909/0001-60**, com o valor global de **R\$ 220.754,14** (Duzentos e vinte mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), devidamente instruído e conclusa para **HOMOLOGAÇÃO** pela autoridade superior, aqui denominada Prefeito Municipal, na forma da lei.

Mirante da Serra/RO, 25 de agosto de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente da CPL
Port. 6347/2022